



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO JC CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 62.135.842/0001-08**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de agosto de 2026, às 11h30, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **JC CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração do item 11.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, quanto à Taxa de Administração; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração do item 11.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo, quanto à Taxa de Administração, que passará a vigorar com a redação abaixo:

*“11.1. Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, o **FUNDO** pagará à **ADMINISTRADORA** a Taxa de Administração equivalente a:*

Serviço	Patrimônio Líquido	Remuneração
Administração Fiduciária, Controladoria de Ativo e Passivo e Contabilidade	<i>Até R\$50.000.000,00</i>	<i>0,35% a.a.</i>
	<i>Sobre o excedente de R\$50.000.000,00</i>	<i>0,30% a.a.</i>
	<i>Mínimo mensal:</i>	
	<i>Do 1º ao 6º mês: R\$12.000,00 Do 7º ao 12º mês: R\$15.000,00 Do 13º ao 18º mês: R\$18.000,00 A partir do 19º mês: R\$22.000,00</i>	
Custódia Qualificada	<i>Sobre o valor do PL</i>	<i>0,05% a.a.</i>
	<i>Mínimo mensal:</i>	



	<i>Do 1º ao 6º mês: R\$1.500,00 Do 7º ao 12º mês: R\$2.500,00 A partir do 13º mês: R\$3.000,00</i>
Escrituração de Cotas	<i>Fixo mensal de R\$2.500,00</i>
Distribuição de Cotas	<i>Fixo mensal de R\$970,00”</i>

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
JC CREDIT OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 62.135.842/0001-08**